

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

Ref.: Voto em Assembleia Geral de Debenturistas da AES Cajuína AB1 Holdings S.A.

Prezado Cliente,

Atendendo às diretrizes da ANBIMA para informação aos cotistas sobre o teor do voto exercido nas Assembleias, bem como à Política de Exercício de Direito de Voto da BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. ("BNPP AM Brasil"), informamos que comparecemos em 08/10/2024 à Assembleia Geral de Debenturistas da AES Cajuína AB1 Holdings S.A. que foi convocada para:

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar o consentimento prévio (waiver) para a realização da Operação, conforme previsto na Cláusula 6.9 e 10.9 da Escritura de Emissão, conforme aplicável, de modo a (a) aprovar a alteração do controle direto da AES Brasil e indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora, quaisquer das SPEs e/ou à AES Brasil que, como consequência de tal consentimento prévio (waiver), o dispositivo deste inciso relacionado ao controle (direto ou indireto) da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou das SPEs e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade de novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das SPEs e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívidas e/ou obrigações financeiras assumidas pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares), ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela AES Brasil, pela Emissora e/ou pelas SPEs, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão; e
2. Aprovar a autorização para que a Emissora, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

CONCLUSÃO DA ASSEMBLÉIA:

Aprovada a ordem do dia.



Justificativa do Voto BNPP AM: Votamos Favoravelmente as alterações propostas por acreditar que as alterações do regulamento não pioram o risco.

FUNDOS DE INVESTIMENTO REPRESENTADOS NA ASSEMBLEIA:

AEAB11	
FUNDO	CNPJ
BNP PARIBAS MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA SUSTENTÁVEL IS	25.108.905/0001-00
BNP PARIBAS DEBÊNTURES INCENTIVADAS DE INFRAESTRUTURA PLUS FIM CRÉDITO PRIVADO	14.950.881/0001-16

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocámo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.
Gestor